



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

LEI n.º 530/2.004

**"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Excelentíssimo Senhor **Itamar Bressan Boneli**, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica fixado os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Vereadores em conformidade com os preceitos da Constituição Federal, L.C. n.º 101/2000 e demais legislação vigente.

Art. 2.º Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Vereadores, a partir de 01 de janeiro de 2.005, passam a vigor com os seguintes valores:

I – Subsídios do Prefeito.....	R\$ 6.500,00
II – Subsídios do Vice-Prefeito.....	R\$ 2.000,00
III - Subsídios dos Secretários Municipais.....	R\$ 2.000,00
IV- Subsídios dos Vereadores.....	R\$ 1.000,00

§1.º O Vereador que estiver exercendo a Função de Presidente do Poder Legislativo Municipal perceberá mensalmente Verba de Representação, de caráter indenizatório de R\$ 500,00 ou valor proporcional aos dias que desempenhar a Função.

§2.º As sessões extraordinárias convocadas no período de recesso e que forem motivadas para atender necessidade de urgência ou interesse público relevante serão remuneradas por parcela indenizatória no valor de R\$ 250,00 por cada sessão, sendo que o valor global no mês, não poderá ultrapassar o valor como subsídio de vereador.

Art. 3.º Os valores fixados no artigo 2.º, seus incisos e §§, somente serão reajustados quando da revisão geral anual, proposta pelo Chefe do Poder Executivo Municipal aos Servidores Públicos Municipais, sem distinção de índices.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Art. 4.º Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 22 de Junho de 2.004.

  
**Eng.º Agr.º (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli**  
**Prefeito Municipal**

Publicação: publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Hideraldo Luis Simon**  
Secretário de Administração e Finanças